

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 002/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o preâmbulo com a inclusão das seguintes Leis: **Lei Estadual Nº 12.705/2012**, **Lei Federal 20.976/2020**, passando a conte a seguinte redação:

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 20.491 de 25 de junho de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, que obedecerá às normas preconizadas pelo Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás, regulamentado pela Lei Estadual Nº 8.033/1975, Lei Estadual Nº 15.704/2006, Lei Estadual Nº 17.866/2012, Lei Estadual Nº 15.668/2006, **Lei Estadual Nº 12.705/2012**, **Lei Federal 20.976/2020**, Portaria Nº 42/2008 – PMGO e Portaria Nº 8684/2016 – PMGO, para provimento de vagas para os cargos Soldado de 2ª Classe QPPM (Combatente) e QPM (Músico).

Art. 2º Fica **RETIFICADO** a Tabela 2.1 referente a jornada de trabalho, do item 2, conforme segue:

| NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾ | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------|---------------------|--------------------------|------------------|-----------------|----------------|--------------------------------|
| Cargo | Código do Cargo | CRPM ⁽²⁾ | Sede Regional* | Vagas Masculinas | Vagas Femininas | Total de Vagas | Jornada de trabalho |
| Combatente | 401 | 1º CRPM | Goiânia | 324 | 36 | 360 | Conforme legislação específica |
| | 402 | 2º CRPM | Aparecida de Goiânia | 72 | 8 | 80 | |
| | 403 | 3º CRPM | Anápolis | 72 | 8 | 80 | |
| | 404 | 4º CRPM | Cidade de Goiás | 62 | 8 | 70 | |
| | 405 | 5º CRPM | Luziânia | 54 | 6 | 60 | |
| | 406 | 6º CRPM | Itumbiara | 54 | 6 | 60 | |
| | 407 | 7º CRPM | São Luis de Montes Belos | 54 | 6 | 60 | |
| | 408 | 8º CRPM | Rio Verde | 54 | 6 | 60 | |
| | 409 | 9º CRPM | Catalão | 54 | 6 | 60 | |
| | 410 | 10º CRPM | Ceres | 54 | 6 | 60 | |
| | 411 | 11º CRPM | Formosa | 54 | 6 | 60 | |
| | 412 | 12º CRPM | Porangatu | 54 | 6 | 60 | |
| | 413 | 13º CRPM | Posse | 54 | 6 | 60 | |
| | 414 | 14º CRPM | Jataí | 54 | 6 | 60 | |
| | 415 | 15º CRPM | Goianésia | 54 | 6 | 60 | |
| | 416 | 16º CRPM | Trindade | 63 | 7 | 70 | |
| | 417 | 17º CRPM | Águas Lindas | 54 | 6 | 60 | |
| | 418 | 18º CRPM | Uruaçu | 54 | 6 | 60 | |
| | 419 | 19º CRPM | Caldas Novas | 54 | 6 | 60 | |
| TOTAL | | | | 1.349 | 151 | 1.500 | |
| Músico – Clarineta | 420 | 1º CRPM | Goiânia | 03 | - | 03 | |
| Músico – Percussão | 421 | | | 03 | - | 03 | |
| Músico – Flauta | 422 | | | 01 | - | 01 | |
| Músico – Sax Alto | 423 | | | 02 | - | 02 | |
| Músico – Sax tenor | 424 | | | 02 | - | 02 | |
| Músico – Trombone | 425 | | | 01 | - | 01 | |
| Músico – Trompete | 426 | | | 02 | - | 02 | |
| Músico – Tuba | 427 | | | 03 | - | 03 | |
| Músico – Vocal | 428 | | | 01 | 02 | 03 | |
| TOTAL | | | | 18 | 02 | 20 | |

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.9.2, passando a conter a seguinte redação:

“Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em PIX, depósito ou transferência bancária, **cartões de crédito**, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.”

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 9.6.2, passando a conter a seguinte redação:

“No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e da Redação e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital. **Somente serão aceitas certidões impressas. Não serão aceitas certidões online.**”

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 9.17, passando a conter a seguinte redação:

Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **30 (trinta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos **30 (trinta)** iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o subitem 11.9., com a exclusão da alínea g: **“g) não redigir o número mínimo de linhas previsto no subitem 11.6”**.

Art. 7º Fica **INCLUSO** o preâmbulo do Anexo II – do Conteúdo Programático para os cargos de Soldado 2ª Classe Polícia Militar – Combatente e Músico, passando a conter a seguinte redação:

A jurisprudência dos Tribunais Superiores poderá ser considerada para fins de elaboração das Provas Objetivas e Discursivas, desde que publicada antes da divulgação do Edital de Abertura, divulgado em 08 de abril de 2022, no endereço eletrônico do Instituto AOCP.

Nos termos do art. 16 da Lei Estadual nº 19.587/2017, a legislação de referência a ser considerada como objeto de exame será a vigente à data de publicação do Edital de Abertura, divulgado em 08 de abril de 2022, no endereço eletrônico do Instituto AOCP.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – do Conteúdo Programático dos Conhecimentos Gerais para o cargo de Soldado 2ª Classe Polícia Militar – Combatente, passando a conter a seguinte redação:

| CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE SOLDADO DE 2ª CLASSE POLÍCIA MILITAR – COMBATENTE E PARA SOLDADO 2ª CLASSE – MÚSICO |
|--|
| CONHECIMENTOS GERAIS |
| <p>Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 10. Locuções verbais (perífrases verbais). 11. Funções do “que” e do “se”. 12. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 13. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. 14. Domínio dos mecanismos de coerência textual. 15. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Função textual dos vocábulos. Variação linguística. 22. Redação Oficial.</p> <p>Relação da disciplina com os cargos do edital: O domínio da língua é necessário para uma melhor comunicação com a população, durante os atendimentos, assim como para a leitura e a correta interpretação das leis e normas pertinentes ao desempenho da função.</p> <p>Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás: 1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 3. Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais. 4. Aspectos da História Sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana. 5. Atualidades econômicas, políticas, sociais e culturais do Brasil do Estado de Goiás.</p> <p>Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás favorece uma melhor relação com a população local, além de um melhor domínio sobre o território onde o servidor atuará.</p> |

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – do Conteúdo Programático das Noções de Direito Processual Penal para o cargo de Soldado 2ª Classe Polícia Militar – Combatente, passando a conter a seguinte redação:

Noções de Direito Processual Penal

Conhecimentos específicos: 1. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.1. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2. Inquérito policial. 3. Ação penal. 4. Prisão, **medidas cautelares** e liberdade provisória. 4.1. Lei federal nº 7.960/1989 (prisão temporária). 5. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 6. O habeas corpus e seu processo. 7. Jurisdição e competência. **8. Das questões e processos incidentes. 9. Da prova. 10. Do processo comum. 11. Das nulidades e dos recursos.**

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da legislação de Direito Processual Penal auxiliará o servidor no desempenho do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, a fim de que seja cumprido o disposto na referida lei.

Art. 10º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – do Conteúdo Programático das Noções de Direito Administrativo para o cargo de Soldado 2ª Classe Polícia Militar – Combatente, passando a conter a seguinte redação:

Noções de Direito Administrativo

Conhecimentos específicos: 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa do Estado; administração direta e indireta. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 6. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 7. Lei federal nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa). **8. Leis de licitação 8.666/93 e 14.133/2021. 9. Lei Estadual nº 13.800 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás).**

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da legislação de Direito Administrativo auxiliará o servidor no desempenho do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, a fim de que seja cumprido o disposto na referida lei.

Art. 11º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – do Conteúdo Programático das Noções de Direito Penal Militar para o cargo de Soldado 2ª Classe Polícia Militar – Combatente, passando a conter a seguinte redação:

Noções de Direito Penal Militar

Conhecimentos específicos: 1. Decreto-Lei 1.001/69. 1.1. Aplicação da lei penal militar. 1.2. Do Crime. 1.3. Da Imputabilidade Penal. 1.4. Concurso de agentes. 1.5. Das penas **principais**. 1.6. Das Penas acessórias. 1.7. Efeitos da condenação. 1.8. Ação penal. 1.9. Extinção da punibilidade. 1.10. Dos crimes militares em tempo de paz (**arts. 136 ao 354**). ~~1.11. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar. 1.12. Dos crimes contra o serviço e o dever militar. 1.13. Dos crimes contra a Administração Militar.~~ **1.11. Dos crimes militares em tempo de guerra (arts. 355 ao 408).**

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da legislação de Direito Penal Militar auxiliará o servidor no desempenho do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, a fim de que seja cumprido o disposto na referida lei.

Art. 12º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – do Conteúdo Programático das Noções de Direito Processual Penal Militar para o cargo de Soldado 2ª Classe Polícia Militar – Combatente, passando a conter a seguinte redação:

Noções de Direito Processual Penal Militar

Conhecimentos específicos: Decreto-Lei 1002/69. Da Lei processual penal militar e sua aplicação. Da polícia judiciária militar. Da ação penal militar. Do juiz, auxiliares e partes no processo. Da denúncia. Do foro militar. Da competência, **desaforamento e dos conflitos de competência**. Das questões prejudiciais. Dos incidentes. Das medidas **preventivas e assecuratórias**. Das comunicações processuais. Das provas. Dos processos. Das nulidades e dos recursos. Da execução. Da justiça militar em tempo de Guerra. **Do inquérito policial militar.**

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da legislação de Direito Processual Penal Militar auxiliará o servidor no desempenho do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, a fim de que seja cumprido o disposto na referida lei.

Art. 13º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – do Conteúdo Programático das Noções de Legislação Extravagante para o cargo de Soldado 2ª Classe Polícia Militar – Combatente, passando a conter a seguinte redação:

Noções de Legislação Extravagante

Conhecimentos específicos: 1. Tráfico ilícito e uso indevido de drogas (Lei nº 11.343/2006). 2. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 3. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). 4. Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 5. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 7. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 8. Crimes previstos no Código de proteção e defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 9. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). 10. Juizados especiais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001). 11. Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). 12. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 13. Lei nº 12.850/2013. ~~14. Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019).~~

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da legislação Extravagante auxiliará o servidor no desempenho do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, a fim de que seja cumprido o disposto na referida lei.

Art. 14º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – do Conteúdo Programático dos Conhecimentos Gerais para o cargo de Soldado 2ª Classe Polícia Militar – Músico, passando a conter a seguinte redação:

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICO PARA O CARGO DE SOLDADO DE 2ª CLASSE POLÍCIA MILITAR – MÚSICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 10. Locuções verbais (perífrases verbais). 11. Funções do “que” e do “se”. 12. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 13. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. 14. Domínio dos mecanismos de coerência textual. 15. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Função textual dos vocábulos. Variação linguística. 22. Redação Oficial.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O domínio da língua é necessário para uma melhor comunicação com a população, durante os atendimentos, assim como para a leitura e a correta interpretação das leis e normas pertinentes ao desempenho da função.

Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás: 1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 3. Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais. 4. Aspectos da História Sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana. 5. Atualidades econômicas, políticas, sociais e culturais do Brasil do Estado de Goiás.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás favorece uma melhor relação com a população local, além de um melhor domínio sobre o território onde o servidor atuará.

Noções de Direito Constitucional: 1. Constituição. 1.1. Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais. 2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3. Organização político-administrativa. 3.1. União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4. Administração pública. 4.1. Disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Legislativo: composição. 6. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 8. Poder judiciário: disposições gerais. 9. Anistia e Indulto: generalidades e competência.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da legislação de Direito Constitucional auxiliará o servidor no desempenho do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, a fim de que seja cumprido o disposto na referida lei.

Noções de Direito Administrativo: 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa do Estado; administração direta e indireta. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 6. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade

civil do Estado. 7. Lei federal nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa). 8. Leis de licitação 8.666/93 e 14.133/2021. 9. Lei Estadual nº 13.800 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás).

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da legislação de Direito Administrativo auxiliará o servidor no desempenho do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, a fim de que seja cumprido o disposto na referida lei.

Noções de Direito Penal Militar: Decreto-Lei 1.001/69. 1.1. Aplicação da lei penal militar. 1.2. Do Crime. 1.3. Da Imputabilidade Penal. 1.4. Concurso de agentes. 1.5. Das penas. 1.6. Das Penas acessórias. 1.7. Efeitos da condenação. 1.8. Ação penal. 1.9. Extinção da punibilidade. 1.10. Dos crimes militares em tempo de paz (arts. 136 ao 354). 1.11. Dos crimes militares em tempo de guerra (arts. 355 ao 408).

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da legislação de Direito Penal Militar auxiliará o servidor no desempenho do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, a fim de que seja cumprido o disposto na referida lei.

Art. 15º Fica RETIFICADO o Anexo II – do Conteúdo Programático dos Conhecimentos Específicos para o cargo de Soldado 2ª Classe Polícia Militar – Músico, passando a conter a seguinte redação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teoria da Musical

Conhecimentos específicos: 1. Conteúdo Teoria Geral Da Música: 2. Construção e análise de escalas em geral. 3. Ornamentos. 4. Transposição e instrumentos transpositores. 5. Tons vizinhos e modulação. 6. Análise harmônica em graus e cifras; tríades e tétrades em estado fundamental e inversões. 7. Identificação da função das notas de tensão: nota de passagem, apojatura, retardo, antecipação e bordadura. 8. Compasso simples composto e misto. 9. Análise fraseológica: semi frases, frases, períodos, seções, cadência de frases – autêntica, plagau, enganosa e meia cadência.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento na teoria da música é importante para que o servidor, além de atuar no posicionamento ostensivo, também possa corpo de músicos da Polícia Militar de Goiás.

Art. 16º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 29 de Abril de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração
Estado de Goiás